



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 2.610, de 13 de Agosto de 2014.**

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar termo aditivo ao Convênio com a APAE de Coronel Vivida e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

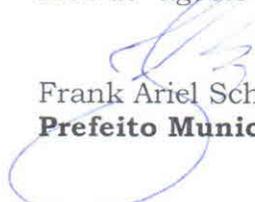
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo aditivo ao convênio nº 007/2014 firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA – APAE, objetivando a alteração no valor do repasse de recursos, conforme Plano de Aplicação e minuta de Termo de Aditivo anexos, que farão parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** O Município repassará, mensalmente, a importância de até R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), no período de vigência do Convênio, compreendido entre os meses de agosto de 2014 a dezembro de 2016, conforme plano de trabalho apresentado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias em vigor.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2014.

  
Frank Ariel Schiavini  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se,

  
Ademir Antônio Aziliero  
**Contabilista – CRC 25.365**